CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2023

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEIS: GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS E ANTÔNIO WILSON FIOROT".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-007/2017, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2013, cujo responsável é Gildenê Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-007/2017, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalva da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2013, cujo responsável é Antônio Wilson Fiorot;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021, devidamente oportunizados aos interessados;

CONSIDERANDO a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, por maioria de 2/3, que acolhia o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº 007/2017;

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade dos Srs. Gildenê Pereira dos Santos e Antônio Wilson Fiorot, relativa ao exercício de 2013, rejeitando parcialmente o Parecer Prévio TC-007/2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário